MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA

Comunidade ASTRALUTA – Município de Ponto dos Volantes/MG

1. IDENTIFICAÇÃO

Empreendimento: Remanejamento e extensão de rede de distribuição monofásica.

Local: Comunidade ASTRALUTA, Município de Ponto dos Volantes/MG.

Contratante: Município de Ponto dos Volantes/MG.

Responsável pela elaboração: Iuri Gonçalves Jardim – Engenheiro Civil – CREA-MG 355931.

2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas mínimas para a contratação de empresa especializada destinada à execução de serviços de remanejamento e extensão de rede de distribuição monofásica na Comunidade ASTRALUTA, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, mobilização, testes, documentação e demais recursos necessários à entrega integral do objeto.

A intervenção tem como finalidade retirar a rede elétrica que atualmente atravessa a área de uma quadra comunitária e implantá-la em novo traçado, com componentes padronizados, segurança operacional e condições de aceitação pela concessionária de energia elétrica.

3. CONDIÇÕES GERAIS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto elétrico aprovado pela CEMIG Distribuição S.A., com as normas técnicas e procedimentos vigentes da concessionária, da ANEEL, da ABNT, do sistema CONFEA/CREA e com as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho aplicáveis.

As informações deste Memorial deverão ser complementadas pelo projeto, detalhes construtivos, planilha orçamentária e orientações da concessionária. Em caso de divergência, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização antes da execução, não sendo admitidas alterações de traçado, quantitativos ou especificações sem autorização.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar ART de execução, relação da equipe, comprovação de capacitação, plano de trabalho, cronograma, documentação de segurança e indicação dos responsáveis pela obra.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo compreende, de forma integrada:

- vistoria prévia, locação do novo traçado e conferência das interferências existentes;
- sinalização, isolamento e proteção das áreas de trabalho;
- coordenação de desligamentos, manobras, inspeção e energização com a concessionária;
- retirada de um poste equipado fora de padrão, com desmontagem segura de seus componentes;
- fornecimento e instalação de sete postes de concreto, seção duplo T;
- execução de 253 metros de rede de distribuição protegida monofásica com cabo de 50 mm², dupla camada;
- execução de 253 metros de rede secundária isolada com cabo triplex de 70 mm²;
- fornecimento e instalação de um transformador monofásico de 25 kVA;
- instalação de uma estrutura e uma chave fusível em poste existente;
- fornecimento e instalação de sete luminárias LED de 60 W em braços tipo curto;
- aterramentos, conexões, ferragens, isoladores, proteções, acessórios e identificações previstos no projeto;
- testes, inspeção, comissionamento, energização coordenada, limpeza e recomposição das áreas afetadas.

5. QUANTITATIVOS BÁSICOS

Os quantitativos de referência são os seguintes e deverão ser conferidos em campo e compatibilizados com o projeto aprovado antes da execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Retirada de poste equipado fora de padrão	un.	1
2	Postes de concreto, seção duplo T, instalados	un.	7
3	Rede protegida monofásica com cabo de 50 mm², dupla camada	m	253
4	Rede secundária isolada com cabo triplex de 70 mm²	m	253
5	Transformador monofásico de 25 kVA, instalado	un.	1
6	Luminárias LED de 60 W em braços tipo curto	un.	7
7	Estrutura instalada em poste existente	un.	1
8	Chave fusível instalada em poste existente	un.	1

As classes, alturas, esforços, dimensões de fundações, estruturas, ferragens, isoladores, aterramentos, proteções, conectores e demais acessórios serão aqueles definidos no projeto aprovado e nas listas de materiais correspondentes.

6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais deverão ser novos, sem uso, isentos de defeitos, adequados às condições de serviço, certificados quando exigível e integrantes da relação de materiais homologados ou aceitos pela CEMIG D. Não será permitida substituição de marca, modelo, seção, classe ou característica técnica sem aprovação prévia da fiscalização e, quando necessário, da concessionária.

A contratada deverá fornecer todos os componentes indispensáveis à montagem completa, ainda que acessórios de pequena monta não estejam individualmente relacionados, desde que sejam inerentes ao funcionamento, à segurança e à aceitação da rede.

Os materiais deverão ser armazenados e transportados de modo a evitar deformações, impactos, umidade, contaminação ou perda de identificação. Materiais danificados ou rejeitados deverão ser retirados do local e substituídos sem ônus adicional para o Município.

7. PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS

7.1 Serviços preliminares

A execução será precedida de vistoria conjunta, conferência do traçado, identificação de redes existentes, verificação de acessos e demarcação dos pontos de implantação. A contratada deverá proteger a população, os trabalhadores, as edificações, os veículos e os demais bens existentes, mantendo a área sinalizada durante toda a intervenção.

7.2 Desligamento e retirada do poste existente

A retirada do poste equipado somente poderá ocorrer após autorização e desligamento coordenado com a concessionária. Condutores, estruturas e acessórios deverão ser desmontados de forma controlada, sem lançamento ao solo e sem danos às instalações que permanecerão em serviço.

7.3 Implantação dos postes

A locação dos postes deverá obedecer ao projeto aprovado, às condições do terreno, aos afastamentos de segurança, à acessibilidade e às interferências existentes. As escavações terão dimensões compatíveis com o tipo, a altura e o esforço do poste, conforme os padrões da concessionária.

Os postes deverão ser içados com equipamento apropriado, aprumados, orientados e fixados de modo estável. O reaterro será executado em camadas devidamente compactadas, com material adequado. Quando o projeto exigir fundação especial ou concretagem, deverão ser respeitados os detalhes, a resistência e o prazo de cura definidos.

7.4 Rede de distribuição protegida monofásica

A rede protegida monofásica será executada na extensão aproximada de 253 metros, com cabo de 50 mm², dupla camada, observando o projeto, as flechas, os esforços de tração, os afastamentos mínimos e os padrões de montagem da concessionária.

O lançamento dos cabos deverá utilizar roldanas e dispositivos adequados, evitando contato com o solo, torções, esmagamentos ou danos ao revestimento. Emendas e conexões somente serão admitidas nos pontos e com os conectores previstos no projeto e nos padrões aplicáveis.

7.5 Rede secundária isolada

A rede secundária isolada será executada na extensão aproximada de 253 metros, com cabo triplex de 70 mm². A montagem deverá assegurar identificação das fases, sustentação adequada, equilíbrio mecânico, conexões protegidas e afastamentos regulamentares.

As derivações, terminações e conexões deverão ser realizadas com ferramentas e componentes compatíveis, de modo a garantir contato elétrico, estanqueidade, resistência mecânica e proteção contra aquecimento ou corrosão.

7.6 Transformador monofásico de 25 kVA

O transformador deverá possuir potência nominal de 25 kVA e características elétricas compatíveis com o sistema da concessionária e com o projeto aprovado. A unidade deverá ser fornecida com placa de identificação legível, acessórios, suportes e documentação de fabricação e ensaios.

A montagem no poste deverá observar posição, fixação, aterramento, proteção primária e secundária, conexões e afastamentos de segurança. Antes da energização, deverão ser conferidas a relação de transformação, a continuidade, o isolamento, a polaridade e as condições gerais do equipamento, conforme procedimentos aplicáveis.

7.7 Estrutura e chave fusível

A estrutura e a chave fusível previstas no poste existente deverão ser instaladas conforme detalhe de projeto, compatibilidade mecânica e elétrica e padrão da concessionária. A chave fusível deverá apresentar classe de tensão, corrente nominal, capacidade de interrupção e elo fusível adequados à coordenação de proteção definida no projeto.

7.8 Iluminação pública

Serão instaladas sete luminárias LED de 60 W em braços tipo curto. As luminárias deverão ser próprias para uso externo, possuir desempenho, grau de proteção, eficiência, sistema de fixação e características elétricas compatíveis com o padrão municipal e com a rede existente.

A instalação deverá incluir braços, suportes, cabos, conectores, elementos de proteção e acionamento previstos no projeto. As luminárias serão orientadas e niveladas de forma uniforme, evitando ofuscamento indevido e garantindo a iluminação dos pontos definidos.

7.9 Aterramento, proteção e identificação

Os aterramentos do transformador, estruturas, para-raios, neutro e demais componentes serão executados conforme o projeto e os padrões da concessionária. Hastes, condutores e conexões deverão ser apropriados ao uso, protegidos contra danos e corrosão e instalados de forma a permitir inspeção quando exigida.

Os equipamentos, circuitos e postes deverão receber as identificações previstas. A coordenação das proteções e a especificação dos elos, dispositivos e demais parâmetros deverão constar do projeto aprovado.

7.10 Testes, inspeção e energização

Concluída a montagem, a contratada deverá realizar inspeção geral, reaperto, verificação de aprumo, afastamentos, conexões, aterramentos, faseamento, continuidade, isolamento e funcionamento da iluminação. As não conformidades deverão ser corrigidas antes da solicitação de inspeção pela concessionária.

8. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros. Os serviços deverão observar especialmente os requisitos aplicáveis a instalações elétricas, trabalho em altura, movimentação de cargas, escavações, sinalização e operação de máquinas e equipamentos.

A equipe deverá possuir qualificação, habilitação, capacitação e autorização compatíveis com as atividades executadas. Deverão ser utilizados equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, ferramentas isoladas quando cabíveis, procedimentos de bloqueio e impedimento de reenergização, análise de risco e permissão de trabalho.

Toda ocorrência que possa comprometer a segurança deverá provocar a interrupção imediata da atividade até a eliminação do risco, sem prejuízo das comunicações obrigatórias à fiscalização e às autoridades competentes.

9. PROTEÇÃO AMBIENTAL E RECOMPOSIÇÃO

A execução deverá limitar a intervenção às áreas necessárias, evitando danos à vegetação, ao solo, às drenagens, às vias, às cercas e às propriedades vizinhas. Eventual poda ou supressão de vegetação dependerá de autorização do órgão ou responsável competente.

Resíduos, embalagens, sobras de cabos, ferragens e materiais removidos deverão ser separados, acondicionados, transportados e destinados adequadamente. É proibido abandonar ou queimar resíduos no local.

Após os serviços, a contratada deverá recompor escavações, acessos, pavimentos, calçadas, cercas e demais elementos afetados, restabelecendo condições equivalentes ou superiores às existentes antes da intervenção.

10. CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização poderá acompanhar todas as etapas, solicitar ensaios, conferir materiais, rejeitar serviços em desacordo e determinar correções. A presença da fiscalização não reduz nem transfere a responsabilidade técnica e contratual da empresa executora.

Serviços ocultos ou que venham a ser encobertos deverão ser previamente liberados. A contratada manterá registros fotográficos das etapas relevantes, incluindo locação, escavações, aterramentos, montagem, identificação, testes e recomposição.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no edital e no contrato, caberá à contratada:

- fornecer todos os materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra necessários;
- manter responsável técnico e encarregado durante a execução;
- obter e manter válidas as documentações, autorizações e ARTs sob sua responsabilidade;
- proteger instalações existentes e reparar danos decorrentes de sua atuação;
- atender às determinações da fiscalização e às exigências da concessionária;
- manter o local organizado, sinalizado e livre de materiais que ofereçam risco;
- entregar a rede concluída, testada, documentada e apta à energização e ao recebimento.

12. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município disponibilizar os documentos técnicos sob sua responsabilidade, indicar o local e o traçado aprovados, designar a fiscalização, analisar as medições, efetuar os pagamentos devidos e promover as articulações institucionais que lhe couberem.

O Município também deverá definir, em conjunto com a concessionária, a titularidade e o destino dos materiais retirados, a responsabilidade por taxas ou serviços exclusivos da distribuidora e as condições de incorporação da nova rede, quando aplicável.

13. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados, aprovados pela fiscalização e compatíveis com a planilha contratual. Os quantitativos serão verificados em campo e registrados em boletim de medição, acompanhado de memória de cálculo, relatório fotográfico e documentação técnica pertinente.

Somente serão medidos materiais devidamente incorporados ao objeto e serviços concluídos e aceitos. Mobilização, transporte, ferramentas, equipamentos, encargos, perdas, testes, documentação, recomposição e demais custos indiretos deverão estar contemplados nos preços contratados, salvo previsão expressa em item específico da planilha.

14. RECEBIMENTO, DOCUMENTAÇÃO FINAL E GARANTIA

O recebimento provisório ficará condicionado à conclusão dos serviços, limpeza da área, correção das pendências, entrega da documentação e aprovação das inspeções necessárias. Para o recebimento definitivo, deverão ser atendidas as condições contratuais e solucionadas as ocorrências verificadas durante o período de observação.

A contratada deverá entregar, no mínimo, ART de execução, relatório fotográfico, resultados de testes, registros de inspeção, relação de materiais instalados, cadastro ou desenho final conforme executado, comprovantes de destinação dos resíduos e documentos exigidos pela concessionária.

A garantia dos serviços, equipamentos e materiais observará os prazos legais, contratuais e dos fabricantes, prevalecendo o prazo mais favorável à Administração quando aplicável. Defeitos de execução ou materiais deverão ser corrigidos pela contratada sem custo adicional.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A licitante deverá declarar conhecimento das condições locais e considerar os acessos, a logística, as interferências e as particularidades da execução. A visita técnica poderá ser realizada nos termos definidos pelo edital, admitidas as formas legalmente previstas de comprovação do conhecimento do local. Não serão aceitas cobranças adicionais relativas a atividades previsíveis e inerentes ao objeto.

As especificações definitivas deverão observar o projeto aprovado pela CEMIG D. Nenhuma solução técnica poderá reduzir a segurança, a durabilidade, o desempenho ou as condições de aceite da rede.

Este Memorial Descritivo integra os documentos técnicos da contratação e deverá ser lido em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico ou Termo de Referência, a planilha orçamentária, o cronograma e os projetos correspondentes.

Ponto dos Volantes/MG, 4 de setembro de 2026.

IURI GONÇALVES JARDIM
Eng. Civil
CREA MG 355931

IURI GONCALVES JARDIM:10252877624
Assinado de forma digital por IURI GONCALVES JARDIM:10252877624
Dados: 2026.09.08 09:05:28 -03'00'